Resolução nº : 6574/2000
Protocolo nº : 40600/00
Origem : INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado : INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA,

**R E S O L V E**

I – Converter o feito em diligência interna à Diretoria Revisora de Contas nos termos do voto escrito (anexo) do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA.

II – assinar o prazo de dez dias para o cumprimento do item supra.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e HENRIQUE NAIGEBOREN.

Presente o Procurador-Geral do Estado junto a este Tribunal, LUIZ CARLOS CALDAS.

Sala das Sessões, em 20 de julho de 2000.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA